



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR e a
JURUÁ EDITORA.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, autarquia fiscalizadora do exercício da profissão contábil, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ 76.592.559/0001-10, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, à Rua XV de Novembro, 2987, representado neste ato por sua presidente **LUCÉLIA LECHETA**, contadora, com registro profissional sob o nº. 28.122/O, doravante denominado **CRCPR**, e a **JURUÁ EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.535.508/0001-19, com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, na Av. Munhoz da Rocha, 143 - Juvevê, neste ato representada por seu gerente comercial **PEDRO ALEX LEONARCZYK**, portador do RG nº 60252580/PR e do CPF/MF nº 857.653.169-68, doravante denominada **JURUÁ**, resolvem firmar o presente **TERMO**, o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua para fins de beneficiar a comunidade contábil quando da aquisição de obras técnicas literárias, sendo que para esse fim, a JURUÁ concederá descontos percentuais aos contabilistas em situação regular perante o CRCPR, quando da aquisição de livros de sua editora e livraria.

Parágrafo Único – Os descontos dar-se-ão da seguinte forma:

I. 20% (vinte por cento) nas compras feitas através do site da JURUÁ, mediante a utilização do código CRCPR15 fornecido ao CRCPR, que o divulgará aos interessados;

II. 30% (trinta por cento) nas compras feitas na loja física, localizada na Av. Munhoz da Rocha, 143 - Juvevê, em Curitiba-PR, mediante a apresentação da carteira de identidade profissional;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JURUÁ:

Para o cumprimento do presente convênio, obriga-se a Juruá a:

- a) divulgar em seu sitio eletrônico a presente parceria;
- b) cumprir bem e fielmente o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRCPR

Para o cumprimento do presente convênio, obriga-se o CRCPR a:

- a) divulgar em seu sitio eletrônico a parceria firmada e o desconto oferecido pela Juruá Editora;
- b) permitir à Juruá Editora a distribuição de encartes nas dependências do CRCPR;



c) cumprir bem e fielmente o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – VÍNCULOS, ENCARGOS E RECEITAS

O presente Termo não gera vínculo de qualquer ordem entre as partes, sendo que todos os encargos, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da Juruá Editora, não se vinculando ao CRCPR a responsabilidade sobre despesas ou pela inadimplência dos contabilistas beneficiados pelo presente, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO/VIGÊNCIA

O presente terá vigência por prazo indeterminado, dado a inexistência de transferência de recursos de uma parte à outra, facultando-se a qualquer das mesmas a rescisão unilateral, bastando prévio aviso escrito com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, o foro da Justiça Federal de Curitiba – seção judiciária do Paraná, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes e que a tudo dão fé.

Curitiba, 31 de dezembro de 2014.

LUCÉLIA LECHETA
Presidente

PEDRO ALEX LEONARCZYK
JURUÁ EDITORA